

Comissão Processante conclui processo que analisou as nomeações e reais necessidades do Concurso Público em Rio Brilhante.

A Comissão instaurada pelo Decreto 24.059/2017, com a finalidade de no período de 10 dias apurar a oportunidade, conveniência e legalidade das nomeações realizadas pelo ex-prefeito de Rio Brilhante, ao final de seu mandato apresentou ao Prefeito Municipal Donato Lopes da Silva seu parecer conclusivo.

O parecer apresenta um impacto na despesa com pessoal, se fossem efetivados as 319 nomeações, no total mensal de R\$ 1.178.864,95 (hum milhão cento e setenta e oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), com acréscimo de 45% a mais com o gasto com pessoal, ainda de acordo com o parecer estas nomeações no mês de dezembro provocam aumento de despesa em período eleitoral contrariando a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ao final opinou pela revogação dos Decretos de nomeações já suspensos pelo Decreto n.º 24.059/2017, e na sequencia nomeações, que deverão atender a imediata necessidade das Secretarias de Saúde e Educação, também opinou pela prorrogação pelo prazo de 90 dias dos exames feitos a serem apresentados a perícia médica e dos exames psicotécnicos, o processo seguiu para análise do Prefeito Municipal que o acolheu em sua integralidade e determinou a abertura de prazo de 03 dias para querendo os candidatos nomeados venham apresentar recursos a Comissão.

O presidente da Comissão Modesto Aquino Filho se pronunciou: "O processo analisou minuciosamente o impacto de cada nomeação nas finanças do Município, buscando sempre alinhar a necessidade imediata das nomeações com a capacidade financeira da municipalidade. Visamos com isto devolver a segurança jurídica que deve reger todos os atos da administração."